



Diário Oficial

ANO IV N° 880

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 26 de novembro de 2015

EXTRATO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015
CONTRATO Nº 081/2015

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Auto Posto Casa Nova Ltda ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, retirados diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a Frota Municipal de Rochedo/MS.
DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 3.096,18** (Três Mil e Noventa e Seis Reais e Dezoito Centavos), referente ao reajuste no valor do Combustível (Gasolina/Etanol), passando o valor total do contrato para **R\$ 198.456,18** (Cento e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inc. II c/c Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
DATA: 10/11/2015.
ASSINAM: João Cordeiro – Prefeito Municipal – Contratante / José Roque Fagundes – Auto Posto Casa Nova Ltda ME – Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015
CONTRATO Nº 020/2015

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa A & C Transportes, Comércio e Representações de Bovinos Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Carne Bovina Resfriada, tipo Rês Casada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo - MS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 1.644,36** (Um Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), referente ao aumento de R\$ 0,50 no Quilo da Carne Bovina Resfriada – Tipo Res Casada, passando o valor total do contrato para **R\$ 99.544,36** (Noventa e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inc. II c/c Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
DATA: 30/10/2015.
ASSINAM: João Cordeiro – Prefeito Municipal – Contratante / Cristiani Lopes Santiago – A & C Transportes, Comércio e Representações de Bovinos Ltda – Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 046/2015, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUXILIAR COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI ME PARA LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR LISO, MARCA MULLER, MODELO VAP 55 COM TAMBOR LISO + PNEUS LAMEIROS, PESO OPERACIONAL DE 7 TON, COM OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA LOCATÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 046/2015
PROCESSO: 105/2015
VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

ROCHEDO/MS, 18 de Novembro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

PORTARIA

PORTARIA 466/2015

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 16 de Agosto de 2014 a 15 de Agosto de 2015, a ser usufruído a partir do dia 20 de Novembro de 2015 a 19 de Dezembro, a funcionária **FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, Técnico de Enfermagem - QP, lotado na Secretaria Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Seis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 465/2015

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2014 a 31 de Julho de 2015, a ser usufruído a partir do dia 19 de Novembro de 2015 a 18 de Dezembro, ao funcionário **MARLON DINIZ DE MOURA SIRILO**, Agente Comunitário de Saúde - QP, lotado na Secretaria Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 19 de Novembro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Seis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IV N° 880

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 26 de novembro de 2015

PORTARIA

PORTARIA 467/2015

"Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2014 a 11 de Fevereiro de 2015, a ser usufruído a partir do dia 23 de Novembro de 2015 a 22 de Dezembro, a funcionária **MARTA ANICETO CIPRIANO PRIETO**, Atende - QP, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 23 de Novembro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Seis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br